



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Guarita

### Lei nº 623/2017



*Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por superávit financeiro, ao orçamento programa 2017, do Município de Nova Guarita, para reforço de dotação orçamentária com recurso próprio, e dá outras providências.*

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito *suplementar por superávit financeiro* no orçamento de 2017, Lei Municipal n. 595/2016 de 22/12/2016, destinado a pavimentação asfáltica e aquisição de veículos, no valor de R\$ 116.200,00 (Cento e dezesseis mil e duzentos reais), na seguinte dotação a ser criada::

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade: 003 – Departamento de Obras e Engenharia e Defesa Civil.

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 451 – Infra estrutura Urbana

Programa: 0003 – Administração de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Ativid: 1.025 – Aquisição de Veículos para Secretaria de Obras

Despesa: Cód. 150 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 76.200,00

Fonte Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Funcional Program.: 15.451.0003.1.025

Valor: R\$ 76.200,00 (Setenta e Seis mil e duzentos reais).

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade: 003 – Departamento de Obras e Engenharia e Defesa Civil.

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 451 – Infra estrutura Urbana

Programa: 0010 – Melhoria na mobilidade urbana

Projeto/Ativid: 1.065 – Pavimentação e Drenagem Urbana e, ruas e avenidas

Despesa: Cod. 330 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

Fonte Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Funcional Program.: 15.451.0010.1.065

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

E-mail: [prefeitura@novaguarita.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novaguarita.mt.gov.br) - Home page: [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br)



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Guarita

**Art. 2º.** Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, o saldo financeiro se encontra disponível nas contas movimento.

**Art. 3º.** O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita - MT, 29 de Maio de 2017.

**José Lair Zamoner**  
**Prefeito Municipal**